



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 07 de julho de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h15min.

7 Término: 14h35min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti,

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

16 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

17 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

18 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

19 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Osmar Domingos Piasentin

20 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

24 **Ausência justificada:** Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho (Representante do Plenário), Eng. Alim.
25 Flávio Luis Schmidt e Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia.

28 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

29 **IV. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----

30 **Relação 002/22** – UGI Araçatuba; **Relação 488/22** – UGI Araraquara; **Relação 002/22** UGI
31 Leste; **Relação 001/22 e 004/21** – UGI Mogi Guaçu; **Relação 005/22** – UGI Santos; **Relação**
32 **004/22** – UOP Descalvado; **Relação 001/22** – UOP Presidente Venceslau - DECIDIU:
33 Referendar as relações de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques. Coordenou a
34 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
35 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
36 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine
37 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
38 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
39 de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

41 **IV. II. – Processo nº 11536/2022 - Relação de Pessoa Física A500397** -----

42 **DECIDIU: 1 Referendar a Relação na íntegra.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários.
43 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

(as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

IV. III – Processo nº 11540/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500327. -----

DECIDIU: Referendar a Relação na íntegra. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

IV. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----

Processos Físicos: -----

Destaques: Não houve. -----

Os Processos Físicos foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 01: C-739/1988 V2 Interessado: Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP São José do Rio Preto -----

Decisão: pela fixação das atribuições aos egressos de 2022 do curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP São José do Rio Preto, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 02: C-953/2014 Interessado: Pontifícia Universidade Católica de Campinas. -----

Decisão: Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos egressos do ano letivo de 2020 a 2022 do curso de Engenharia Química da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, o registro com o título de "Engenheiro (a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

87 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da
88 Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no
89 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
90 -----

91 **Ordem 03:** F-19052/2002 v3 **Interessado:** ARATU AMBIENTAL LTDA -----

92 **Decisão:** pelo indeferimento do cancelamento de registro da empresa Aratu Ambiental Ltda., e o
93 encaminhamento para as Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e
94 Engenharia de Segurança do Trabalho para manifestação. -----
95 -----

96 **Ordem 04:** SF-2860/2021 **Interessado:** GENCAU SÃO PAULO IND. E COMÉRCIO DE
97 INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA -----

98 **Decisão:** pela manutenção do auto de infração AI nº15504/2021. -----
99 -----

100 **Ordem 05:** SF-4940/2021 **Interessado:** M. Cassab Comércio e Indústria Ltda -----

101 **Decisão:** 1) pelo cancelamento do AI Infração nº 3808/2021 de 25/11/2021, conseqüentemente
102 pela Não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez que a mesma já
103 possui registro no CRMV; 2) pela autuação, em processo próprio, da interessada por infração à
104 alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia,
105 de produção técnica especializada industrial, ao beneficiar e processar de produtos de origem
106 animal sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
107 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----
108 -----

109 **Processos Eletrônicos:** -----

110 Destaque: Não houve. -----

111 Os Processos Eletrônicos foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o
112 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
113 Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
114 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
115 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
116 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
117 votos contrários nem abstenções. -----
118 -----

119 **Número de Ordem nº 1** - Processo nº 10365/2022 - Interessado (a): DENISE MARIA WELLER -

120 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; fls n.
121 22 de 23. 2) a interessada deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
122 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Lavizoo - Laboratórios
123 Vitamínicos e Zootécnicos Ltda; e 3) a Lavizoo - Laboratórios Vitamínicos e Zootécnicos Ltda
124 deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei
125 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
126 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do
127 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
128 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

129 **Número de Ordem nº 2** - Processo nº 10497/2022 – Interessado (a): CENTRO UNIVERSITÁRIO
130 FACENS. -----

131 **DECIDIU:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de 2020 a
132 2023 do curso de Engenharia de Alimentos do Centro Universitário Facens, concedendo o registro
133 com o título de “Engenheiro (a) de Alimentos” (código 141-01-00 da Tabela de Títulos
134 Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de
135 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea
136 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da
137 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

138 -----
139 **Número de Ordem nº 3** - Processo nº 6255/2022 – Interessado (a): FLAVOR FOOD
140 CONSULTING CONSULTORIA DE ALIMENTOS LTDA -----

141 **DECIDIU:** Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
142 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
143 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de consultoria
144 técnica no ramo de alimentos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
145 Engenharia modalidade Química, com autuação por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei
146 Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----

147 -----
148 **Número de Ordem nº 4** - Processo nº 6398/2022 – Interessado (a): EDUARDO AUGUSTO
149 RIBEIRO BULHOES FILHO. -----

150 **DECIDIU:** Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº 28027230211675605, de
151 Coordenação de Execução de Controle de Perdas e de Rede de Água, são compatíveis com as
152 atribuições anotadas do interessado, devendo a Unidade de origem observar o disposto na
153 Resolução Confea nº 1.025, de 2009, para concessão de Acervo Técnico. -----

154 -----
155 **Número de Ordem nº 5** - Processo nº 8080/2022 – Interessado (a): CLAUDIA REGINA
156 FERREIRA. -----

157 **DECIDIU:** Pela manutenção do AI nº 621/2022, lavrado por infração ao art. 1º da Lei Federal nº
158 6.496, de 1977, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

159 -----
160 **Número de Ordem nº 6** - Processo nº 8154/2022 – Interessado (a): ESCOLA DE ENGENHARIA
161 DE SÃO CARLOS – USP. -----

162 **DECIDIU:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos
163 egressos dos anos letivos de 2022 do curso de Engenharia de Materiais e Manufatura da Escola
164 de Engenharia de São Carlos da USP, o registro com o título de “Engenheiro (a) de Materiais e
165 Manufatura” (código 141-02-01 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
166 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as
167 atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho
168 das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976.
169 -----

170 **Número de Ordem nº 7** - Processo nº 8978/2022 – Interessado (a): FACULDADE DE
171 TECNOLOGIA DA ZONA LESTE CAMPUS CIDADE A. E. CARVALHO. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

172 **DECIDIU:** 1) Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos do ano
173 letivo de 2021 do curso de Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos da Faculdade de
174 Tecnologia da Zona Leste, concedendo o registro com o título de "Tecnólogo(a) em
175 Desenvolvimento de Produtos Plásticos" (sem código na Tabela de Títulos Profissionais) e com as
176 atribuições previstas no artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313, de 1986, circunscritas ao
177 âmbito da modalidade cursada; e 2) Pelo encaminhamento do processo ao Confea para inclusão
178 do título de Tecnólogo(a) em Desenvolvimento de Produtos Plásticos na Tabela de Títulos
179 Profissionais do Sistema Confea/Crea, Grupo Engenharia, Modalidade Química. . -----

180 -----
181 **Número de Ordem nº 8** - Processo nº 9011/2022 – Interessado (a): AUGUSTO ANTONIO
182 YAMADA JARA. -----

183 **DECIDIU:** pela concessão de registro ao interessado com o título profissional de "Engenheiro
184 Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no
185 artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
186 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das
187 competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973,
188 após a devida homologação do Confea. -----

189 -----
190 **Número de Ordem nº 9** - Processo nº 9028/2022 – Interessado (a): FABIANA BERNARDO. -----

191 **DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----

192 -----
193 **Número de Ordem nº 10** - Processo nº 9693/2022 – Interessado (a): LUCAS GOUVEA SILVA. -

194 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
195 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
196 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à SIG Combibloc do Brasil Ltda; e 3) a SIG
197 Combibloc do Brasil Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro
198 e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico,
199 sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por
200 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

201 -----
202 **Número de Ordem nº 11** - Processo nº 9697/2022 – Interessado (a): RICARDO DE OLIVEIRA
203 GOMES FILHO. -----

204 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
205 Crea-RJ deve ser notificado da falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Modec
206 Serviços de Petróleo do Brasil Ltda do Engenheiro de Petróleo RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
207 FILHO, objetivando autuação por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977. -----

208 -----
209 **Número de Ordem nº 12** - Processo nº 9750/2022 – Interessado (a): MARCUS VINICIUS
210 FATTOR. -----

211 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;
212 Fls. n. 21 de 22. 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal
213 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Tetra Pak Ltda; e
214 3) a Tetra Pak Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

215 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob
216 pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por
217 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
218 -----